

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DAS INSTITUIÇÕES E/OU ASSOCIAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E DA
SOCIEDADE CIVIL, COM NOTÓRIA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES
CULTURAIS PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL-CMPC-GESTÃO 2024/2026.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18 de 27 de outubro de 2021 que altera a Art. 6º da Lei Municipal nº 11, de 10 de agosto de 2021, que “**regulamenta o Conselho Municipal de Cultura - COMUC de Itambé e estabelece normas de proteção das Políticas Públicas de Cultura do Município de Itambé e dá outras providências.**”

CONSIDERANDO que o Art. 1º da referida Lei que estabelece a Composição do Conselho Municipal de Política Cultural, órgão paritário composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes.

Na composição da nova composição do Conselho haverá:

-03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público nos seguintes quantitativos:

- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e seu respectivo suplente;
- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração e seu respectivo suplente;
- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente.

-06 (seis) representantes da Sociedade Civil, dos seguintes setores quantitativos:

- 01 (um) representante das Artes Visuais (cerâmica, desenho, pintura, escultura, grafismo, design, artesanato, presepio, fotografia, vídeo, produção audiovisual e arquitetura) e seu respectivo suplente;
- 01 (um) representante da Música (banda, grupos musicais, musicista, compositor, intérprete, instrumentista, *luthier*) e seu respectivo suplente;

-01 (um) representante das Artes Cênicas e Performáticas (teatro, dramaturgia, encenação, circo, stand up, performance) e seu respectivo suplente;

-01 (um) representante das Artes Cênicas e Performáticas (dança, instrução, quadrilha junina, transformismo, coreografia, *funcional dance*) e seu respectivo suplente;

-01 (um) representante da Cultura Popular e Patrimônio Cultural Material e Imaterial (comunidades tradicionais, ciganos, povos de terreiro, terno de reis, indígenas, quilombolas, capoeiragem) e seu respectivo suplente;

-01 (um) representante das Artes Literárias (literatura, poesia, poema, “causos” e contos, clube do livro) e seu respectivo suplente.

CONSIDERANDO que o Artigo 6º, do **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, de 10 de agosto de 2021, estabelece que **o mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural é de 2 (dois) anos com representação de membros do Poder Público e de Entidades e Instituições representativas da Sociedade Civil do Município, permitida uma única recondução por mais 2 (dois) anos.**

CONSIDERANDO a gestão dos conselheiros eleitos por meio de solenidade de posse e mediante **ATA DE CONSTITUIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAMBÉ** de 25 de janeiro de 2022 que venceu na data de 25 de janeiro de 2024 e que alguns conselheiros eleitos solicitaram desligamento do conselho;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura que determina:

-Os representantes das entidades e instituições serão escolhidos através de audiência pública convocada por **Edital** de Chamamento Público, pelo presidente do Conselho devendo ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura e demais veículos de comunicação disponíveis do município.

Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC, representantes da sociedade civil, serão eleitos democraticamente, conforme **Edital** de Chamamento Público, que deverá conter todas as normas para a realização da Eleição.

O **Edital** de Chamamento Público para a eleição e recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC, será publicado pela Secretaria Municipal de Cultura, no site oficial da prefeitura, demais veículos de comunicação disponíveis do município e será também afixado no quadro de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura

As pessoas interessadas em participar da eleição dos representantes da sociedade civil, maiores de 18 anos, como candidatos deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Alameda Paulo Achy, 47, Centro de 19 de abril a 10 de maio de 2024 das 08h às 17h.

O **Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC**, por intermédio do seu presidente, **Jorge Matos Brandão Filho** e no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal nº 11, de 10 de agosto de 2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a Audiência Pública de eleição dos **REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES E/OU ASSOCIAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E DA SOCIEDADE CIVIL, COM NOTÓRIA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC- GESTÃO 2024/2026.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FICAM CONVOCADOS, através deste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a participarem da audiência pública de eleição dos representantes das Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais para recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC, a se realizar em 24 de maio de 2024, das às 18h às 21h na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, situada à Praça Osório Ferraz, 1A, Centro, Itambé Bahia. Os cidadãos itambeenses, representantes dos segmentos:

-REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES E/OU ASSOCIAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO;

-SOCIEDADE CIVIL, COM NOTÓRIA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS.

Para recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – Gestão 2024/2026.

1.1. Entende-se por Instituição e/ou Associação Artística e cultural a organização que tem como objetivo a produção e promoção da cultura e das artes em geral no município. Ela é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza cultural. Essas associações podem sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura no município de Itambé Bahia. Além disso, promovem e organizam eventos, exposições, festivais, mostras, oficinas e concursos artístico-culturais. Também é comum que essas associações apoiem e estimulem a preservação de valores culturais. Elas contribuem para a conscientização das pessoas e para a formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico e patrimonial do município.com comprovação de atividades de no mínimo 2 (dois) anos de participação do participante a ser inscrito no edital. Além disso, essas associações podem estar ligadas a grupos artístico-culturais e pessoas envolvidas com as artes em geral como os clubes literários, de cinema e de fotografia, as associações de música, de arte, as demais organizações associativas ligadas à cultura e à arte, como as de gastronomia, artesanal, de colecionadores, produtores de culturas carnavalescas, música, teatro, cinema, literatura, fotografia, escultura, pintura, etc.

1.2. Entende-se por notória participação em atividades culturais o participante que tem como objetivo conscientizar a comunidade da importância de sua participação no âmbito artístico e cultural, além de estimular o talento de profissionais que trabalhem ou desejem trabalhar nessa área, oferecendo-lhes oportunidades que justifiquem sua opção de investir tempo e comprometimento emocional no desenvolvimento de culturais através de eventos que enriquecem culturalmente a população, alimentando o pensamento, cultivando a sensibilidade e reforçando

valores identitários. Elas podem ser expressões artísticas, literárias, sociais e comunitárias. Essas atividades podem ser de natureza muito diversa, tanto públicas quanto privadas, e contribuem significativamente para a qualidade de vida das pessoas. A cultura forma parte das necessidades humanas; não só no que diz respeito ao entretenimento e distração, mas também à criação de vínculos sociais significativos e ao fortalecimento de uma identidade cultural em promoção a conscientização da comunidade sobre o cuidado com o Patrimônio do município.

1.3. As Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e os representantes da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais que participarem da eleição para recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC não poderão participar, como proponentes e nem solicitar apoio para atividades nos editais abertos pelo Conselho Municipal de Política Cultural CMPC, na gestão 2024/2026.

1.4. Constitui objeto deste **Edital** a convocação de representantes de instituições e entidades interessadas em candidatarem-se às vagas no Conselho Municipal de Política Cultural de Itambé Bahia, referentes aos seguintes segmentos:

-01 (um) representante das Artes Visuais (cerâmica, desenho, pintura, escultura, grafismo, design, artesanato, presepismo, fotografia, vídeo, produção audiovisual e arquitetura) e seu respectivo suplente;

-01 (um) representante da Música (banda, grupos musicais, musicista, compositor, intérprete, instrumentista, *luthier*) e seu respectivo suplente;

-01 (um) representante das Artes Cênicas e Performáticas (teatro, dramaturgia, encenação, circo, stand up, performance) e seu respectivo suplente;

-01 (um) representante das Artes Cênicas e Performáticas (dança, instrução, quadrilha junina, transformismo, coreografia, *funcional dance*) e seu respectivo suplente;

-01 (um) representante da Cultura Popular e Patrimônio Cultural Material e Imaterial (comunidades tradicionais, ciganos, povos de terreiro, terno de reis, indígenas, quilombolas, capoeiragem) e seu respectivo suplente;

-01 (um) representante das Artes Literárias (literatura, poesia, poema, “causos” e contos, clube do livro) e seu respectivo suplente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As instituições dos interessados em participar da Audiência Pública de eleição dos representantes das Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais, nos Segmentos citados no item **1.2.**, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, deverão realizar a sua inscrição na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Alameda Paulo Achy, 47, Centro, até às 17h do dia 10 de maio de 2024.

2.2. A Audiência Pública de eleição dos representantes das Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais, nos Segmentos citados no item **1.2.**, para composição do Conselho Municipal Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, realizar-se-á no dia 24 de maio de 2024, das 18h até às 21h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, situada à Praça Osório Ferraz nº 1A, Centro para composição dos Membros do Conselho,

2.3. Caso não tenha inscrição em um dos Segmentos indicados nos itens **1.2.**, será decidido o preenchimento das vagas na Audiência Pública em comum acordo com os representantes da Comissão de Eleição.

3. DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

3.1. Fica criada a Comissão de Eleição, responsável por acompanhar a realização da Eleição dos membros dos representantes das **Instituições e/ou Associações Artística e Cultural e da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC-GESTÃO 2024/2026**, composta por:

- I. 1 (um) representante da Câmara Municipal de Itambé Bahia, a ser indicado pelo Presidente da Câmara Municipal através de Ofício;
- II. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal Cultura, a ser indicado pelo Secretário Municipal de Cultura.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Somente poderão participar da eleição dos representantes das Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC os candidatos inscritos de acordo com o item **1.2.**

4.2. Terão direito a voto todos os cidadãos itambeenses que comparecerem à audiência munidos de documento com foto, podendo votar em apenas um dos candidatos de cada segmento.

4.3. Serão eleitos como membros representantes das Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais de acordo com o Item **1.2.**, os 2 (dois) candidatos com maior votação em seu respectivo segmento (sendo o mais votado ocupando o cargo de titular e o menos votado o cargo de suplente), caso estejam em aberto as duas vagas para cada segmento.

4.4. No caso de empate de votos dentro de seu segmento, será classificado em primeiro o candidato que tiver a maior idade, comprovada através de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista).

4.5. Caso haja contestação da representatividade do candidato quanto aos Segmentos, será registrado em Ata e analisado até o dia 27 de maio de 2024, pela Comissão de Eleição, podendo ser impedido de tomar posse como Membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Itambé Bahia

4.6. Somente poderá assistir à apuração dos votos os candidatos inscritos conforme o **Edital**, a comissão de eleição e o Gestor da Secretaria de Cultura.

5. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

5.1. Após a realização da eleição dos representantes das Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais e da Sociedade Civil, com notória participação em atividades culturais, os Membros que comporão o Conselho Municipal de Política

Cultural de Itambé Bahia, biênio 2024/2026, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto, até o dia 28 (vinte e oito) de maio de 2024.

5.2. Não poderão ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto, os candidatos eleitos que se encaixam nos seguintes itens:

I - A Contestação da representatividade (item **4.5.**) seja INDEFERIDA pela Comissão de Eleição

II - NÃO REPRESENTAM AS INSTITUIÇÕES E/OU ASSOCIAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E DA SOCIEDADE CIVIL, COM NOTÓRIA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS de acordo com o Item **1.2.**

5.3. No caso de o candidato eleito ter sido impedido de tomar posse, tomará posse o próximo candidato mais votado, após a exclusão do candidato impedido de tomar posse, seguindo os critérios apontados nos itens **4.3.**

5.4. A reunião de posse do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC será realizada em 4 de junho de 2024, às 19h, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Alameda Paulo Achy, 47, Centro, Itambé Bahia.

5.5. Somente tomará posse membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O ato de inscrição para o item **2.1.** implica no conhecimento integral e concordância com os termos do presente **Edital.**

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição, de acordo com o Item **3.1.**, observada a legislação pertinente.

6.3. O presente **Edital** de Chamamento Público, além da publicação no Quadro Mural da Sede da Prefeitura Municipal, ficará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Alameda Paulo Achy, 47, Centro, Itambé Bahia, bem como no site www.itambe.ba.gov.br.

6.4. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (77) 9 9839 3877 / (77) 9 9990 8180 ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Alameda Paulo Achy, 47, Centro, Itambé Bahia.

Itambé Bahia, 19 de abril de 2024.

Jorge Matos Brandão Filho
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC
Itambé-BA